



ATA DO VII ENCONTRO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS  
JUDICIÁRIAS ELEITORAIS – CODEJE  
FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA

Ao primeiro dia do mês de abril de 2016, em Florianópolis-SC, às 9h30min, teve início a reunião do Sétimo Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais – VII CODEJE, com a condução do Presidente do Colégio, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, da EJE-PR, para tratar da seguinte pauta: Boas vindas e informes da Presidência; palestra proferida pelo Juiz Paulo Tamburini “Formação e Capacitação do Juiz Eleitoral”; apresentação das proposições dos grupos de trabalho instituídos pela Portaria TSE n. 74.234/2016; andamento e encaminhamento no TSE, do Projeto de Lei de criação de cargos e funções para as EJEs; definição do local e data do próximo CODEJE. Outros assuntos propostos e que tinham pertinência com a pauta foram discutidos. Estiveram presentes: Dr. Aldary Nunes Junior – **EJE/ES**, Des<sup>a</sup> Célia Regia de Lima Pinheiro – **EJE/PA**, Des. Cesar Laboissiere Loyola – **EJE/DF**, Dr. Henrique Pereira dos Santos – **EJE/TO**, Dr. José Vidal de Freitas Filho – **EJE/PI**, Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves – **EJE/RJ**, Dr. Luciano Mtanios Hanna – **EJE/GO**, Dr. Sérgio Roberto Nascimento Maia – **EJE/RN**, Dr. Paulo Cesar Alves Sodré – **EJE/MT**, Des. Adalberto Xisto Pereira – **EJE/PR**, De. Sérgio Roberto Baasch Luz – **EJE/SC**, além da Comissão Executiva: Presidente Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino – **EJE/BA**, Secretário Dr. José Antônio Robles – **EJE/RO**, membros Des. Mário Davienne Ferraz – **EJE/SP**, Dra. Jariza Magalhães Pinheiro – **EJE/CE**, Des<sup>a</sup> Liselena Schifino Robles Ribeiro - **EJE/RS**. Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira – **EJE/AL**. Estavam presentes os Coordenadores dos Estados acima nominados, bem como as seguintes autoridades: Dr. Marco Antônio Martin Vargas – Juiz Assessor da Presidência do TRE-SP, Juíza Vera Lúcia Feil Ponciano – Vice-Diretora da EJE/PR, Dr. Sérgio Manoel Martins – Vice-Diretor da EJE/SC. Compuseram a mesa de abertura do Encontro, juntamente com o Presidente e a Vice-Presidente do CODEJE, as seguintes autoridades: Des. César Abreu – Presidente do TRE-SC, Glauco José Côrte – Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina – FIESC, Des. Sérgio Roberto Baasch Luz – Diretor da EJE/SC, Mário Volpi – representante do UNICEF, Dr. Carlos Vieira Von Adamek – Secretário Geral da presidência do TSE, Dr. Luiz Paulo de Tarso Tamburini Souza – palestrante. A solenidade de abertura teve início com a apresentação do “Hino Rancho de Amor à Ilha”, cantado pelo Coral Vozes do Amanhã, do Instituto Estadual de Educação de Florianópolis. Na sequência, foi apresentado um vídeo institucional da EJE/SC, demonstrando sua estrutura atual e os significativos trabalhos que está desenvolvendo. Em seguida, o Presidente do CODEJE abriu oficialmente o

Encontro, saudando a todos os presentes e registrou em especial a parceria com a FIESC para a realização deste evento. Destacou a presença do UNICEF, representada pelo Senhor Mario Volpi, que pela primeira vez participa do primeiro CODEJE, após firmar convênio com o TSE para desenvolver projetos de cidadania numa parceria institucional com todas as EJEs. Após as boas vindas do Diretor da EJE/SC, foi assinado Termo de Cooperação entre o TRE-SC e a FIESC, para desenvolvimento das ações da EJE/SC, concedida, na sequência, palavra ao Presidente da FIESC e ao Presidente do TRE-SC. Após a foto oficial do Encontro, o Presidente passou a palavra ao Dr. Paulo Tamburini, para ministrar a palestra "Formação e Capacitação do Juiz Eleitoral, aproveitando sua experiência enquanto esteve na Enfam e no TSE. Registrou que em seu trabalho na Enfam, implementou uma carga horária de 480 hs para formação básica de magistrados, quando realizou sua reestruturação administrativa e pedagógica. No entanto, não há uma formação adequada do Juiz Eleitoral. Destacou a falta de conhecimento do magistrado na área eleitoral e a ausência de formação continuada nesta matéria. Sugeriu bases de atuação das escolas para possibilitar a formação dos juízes eleitorais, uma vez que a Justiça Eleitoral tem uma unidade horizontal, com sistemas unificados, mesma linguagem e mesmo tipo de trabalho, facilitando a busca de soluções unificadas, oferecendo ao juiz possibilidade de consulta nacional na área do contencioso eleitoral. Após discussões sobre a necessidade de formação dos magistrados, ficou deliberado que **o CODEJE encaminhará expediente aos Tribunais de Justiça, por suas Escolas de Magistratura, solicitando inserir a matéria eleitoral em seus cursos de formação inicial para magistrados.** Dr. Tamburini sugeriu que o CODEJE também demandasse à Enfam a proposição de incluir no curso de formação inicial do magistrado a disciplina de direito eleitoral. Também sugeriu que em cada encontro do CODEJE se definisse uma pauta de cursos e que EJE ficaria responsável pela promoção. Dando prosseguimento, o Presidente passou a palavra ao Senhor Mário Volpi – representante do UNICEF, que apresentou uma visão geral da parceria esperada com as EJEs, após firmado o acordo de cooperação com a EJE/TSE. Dispôs que o objetivo desta parceria será colaborar na estruturação de ações de formação e educação para a cidadania de adolescentes, vez que a Justiça Eleitoral possui legitimidade para desenvolver esse trabalho, em decorrência de não utilizar nenhum viés ideológico. Registrou o Presidente, Des. Keppen, que esta parceria certamente proporcionará a melhoria das ações de cidadania atualmente desenvolvidas pelas escolas. Retomados os trabalhos pela parte da tarde, diante da dificuldade de coleta de assinatura de todos os diretores, em decorrência de horários de voos, o Presidente propôs aos presentes que a ata fosse assinada somente pelos membros da Executiva presentes, ficando a lista de presença anexada à mesma, como comprovante da participação, proposição que foi acolhida por todos. Dando sequência à pauta, o Presidente deu início às apresentações das propostas dos grupos de trabalho instituídos pela Portaria TSE n. 74.234/2016 e pela Portaria TSE n. 188/2016.

**I - Grupo de Trabalho Planejamento Estratégico.** Proposta de construção coletiva em quatro etapas:



1. Diagnóstico e preparação das propostas iniciais de Base Estratégica (Missão, Visão, Valores) – 31/3/2016
2. Apreciação das propostas pelos gestores – 1/4/2016
3. Envio às EJEs para validação ref. características locais e seleção – até 15/4/2016
4. Desdobramento estratégico: perspectivas, objetivos, ações, indicadores, metas, etc.

**Fonte de alinhamento:** adoção do Planejamento Estratégico do TSE como fonte primária de alinhamento. A execução do plano estratégico próprio das EJEs contribuirá para cumprir a missão e alcançar objetivos da Justiça Eleitoral.

**Organização Interna:** entendido como um plano estratégico unificado, a ser executado por todas as EJEs. Toda EJE compartilhará a mesma missão, a mesma visão e os mesmos objetivos estratégicos.

**Missão das EJEs (2016-2020):** Garantir efetividade ao processo de ensino/aprendizagem dos magistrados, servidores e interessados, e contribuir para a promoção da cidadania e o fortalecimento da democracia.

**Visão 2020 das EJEs:** Ser referencial no desenvolvimento das competências dos magistrados e servidores, necessárias à promoção da cidadania e consolidação do processo eleitoral democrático.

**Valores estratégicos:** Ética, Cidadania, Valorização do ser humano, Inovação, Responsabilidade socioambiental, Efetividade, Excelência.

#### **Próximo passo - validação:**

- As EJEs têm características distintas (estrutura, cadeia de comando, atribuições, etc.) que precisam ser igualmente abrigadas na Base Estratégica.
- Por exemplo: o escopo de capacitação varia, com muitas EJEs dividindo atribuições com as Coordenadorias de Capacitação, e outras responsáveis por todas as iniciativas de capacitação em seus Tribunais.
- Prazo até o dia 10 de abril para preencher a planilha com as informações estruturais dos regionais, para que o grupo consiga avançar na definição das ações estratégicas.

#### **Passo seguinte: desdobramento**

- A partir do objetivo selecionado, visão e valores aprovados, inicia o processo que conduz à criação de planos de ação (por meio de perspectivas, objetivos, seus indicadores, as metas destes)
- A missão e seus desdobramentos permitirão orientar, priorizar, estruturar e selecionar elementos como as parcerias institucionais, iniciativas de capacitação, criação de materiais didáticos, etc.

**II - Grupo de Trabalho Eixo Capacitação:** EJE/AP, EJE/AM, EJE/MA, EJE/MG, EJE/PE, EJE/PI, EJE/RS, EJE/SE e EJE/TO.

### 1) Formação de Formadores

Levantou-se a necessidade de se constituir um programa de desenvolvimento profissional, dentro das diretrizes da ENFAM, prevendo o seguinte:

- Convênios entre a Escola do TSE e a ENFAM para capacitar magistrados eleitorais e servidores das EJE's nos cursos de formação de formadores nas matérias;
- Curso de diretrizes pedagógicas da ENFAM;
- Curso de tutores;
- Curso de plano de ensino de acordo com as diretrizes da ENFAM;
- Metodologias ativas de ensino;
- Metodologias de identificação de necessidades de capacitação.

**2) Itinerário Formativo para Juizes** - Elaboração de um plano nacional com indicação de currículo anual e horas de capacitação mínimos, tendo por base as diretrizes da ENFAM e o itinerário formativo do Rio para definição das competências e conteúdos mínimos para a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados.

**3) Curso EAD de Formação Básica do Juiz Eleitoral:** Propõe-se que seja oferecido na plataforma moodle da ENFAM um núcleo comum para formação básica que será complementado pelas EJES. Seriam criadas turmas anuais pelos regionais de acordo com o cronograma estipulado por cada EJE.

**4) Pós-Graduação *lato sensu*:** Oferecer especialização preferencialmente em Direito Eleitoral.

- Propõe-se que não haja uma política nacional para realização de cursos de pós-graduação. Ficará dentro da liberalidade de cada EJE a definição do projeto pedagógico e a forma de convênio.
- A estrutura curricular do curso deve observar a carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo particular de estudo individual ou em grupo, nem o de elaboração da monografia.
- Com relação ao corpo docente respeitar a porcentagem de 50% de professores com o título de mestre/doutor e os demais docentes devem possuir no mínimo formação em nível de especialização.

**5) Calendário específico de curso de direito eleitoral, formatado pela ENFAM em parceria com TSE via EJE/TSE:**

- Oferta pela ENFAM de 5 módulos em EAD com enfoque no processo eleitoral;
- Levantar junto aos regionais servidores e magistrados com domínio e prática em matéria eleitoral para atuarem como tutores nas turmas;

- Sugerir à ENFAM que disponibilize turmas de 60 alunos, sendo tutores um servidor e um juiz;

## CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS E DA SECRETARIA QUE ATUAM COM DIREITO ELEITORAL

- Disponibilização pela plataforma moodle na internet do TSE dos 5 módulos para serem replicados pelas EJE's dos regionais de acordo com o interesse e possibilidades.

- A divulgação, inscrição, tutoria, certificação ficariam por conta do regional

Obs: Já está agendada uma reunião para quarta-feira (06.04.2016) envolvendo o Diretor da EJE de Minas com o Diretor da ENFAM na qual participará a equipe em EAD do TSE para definir o calendário e as estratégias de execução dos cursos.

**6) Curso sobre Sistemas Eleitorais de votação e respectivo projeto institucional:** Elaboração de um curso em EAD nacional, na plataforma moodle do TSE para magistrados e servidores.

**7) Conceito de Educação Corporativa.** Tendo em vista a necessidade de se elevar cada vez mais a qualidade e o grau de excelência das atividades da Justiça Eleitoral, mas considerando que o tema carece de estudos, pesquisas e merece mais reflexões, o grupo de trabalho decidiu que serão elencadas ações a serem buscadas e desafios a serem enfrentados para o fomento da aprendizagem organizacional, com o desiderato de alinhar competências, a partir de estratégias de gestão, a fim de que possam ser indicados critérios balizadores para se definir/sugerir um ponto de vista conceitual.

### III - Grupo de Trabalho Eixo Pesquisa e Publicação

Situação atual das publicações da EJEs que compõem o GT, tomando como referência a Paraná Eleitoral:

1) Ceará – encontra-se seguindo os passos da revista Paraná Eleitoral para alcançar o Qualis. Antes, porém, buscará a exogenia, e a reavaliação da composição do conselho editorial, integrando professores das universidades. Quanto à execução do projeto editorial, há o conselho, cuja presidência é ocupada pela Diretora da EJE e a seção de editoração (EJE), além da equipe de revisão (grupo de fora da EJE). Há resolução regulamentando a revista, porém, com característica totalmente endógena. O que se pretende hoje é buscar um intercâmbio com as universidades.

2) Rio de Janeiro – a revista visa à divulgação institucional, prioritariamente. Não há integração com a comunidade acadêmica. Não há resolução. Há projeto para adequação da revista a periódico científico, mas, no momento, encontra-se sobrestado, principalmente por ausência de estrutura.

3) Pará - funciona como informativo das ações do TRE. A revista é realizada pela Seção de Biblioteca, que capta artigos junto às secretarias. Capta, ainda, acórdãos dos juízes membros que têm interesse em publicar. Não há, no momento, incentivo para que os servidores encaminhem suas produções. Há resolução regulamentando, porém, há carência de estrutura.

4) São Paulo – Haverá revista eletrônica com coordenação científica de juiz integrante do conselho da EJE.

6) Santa Catarina - é uma revista acadêmica, encontra-se na Plataforma Sucupira e está de acordo com os critérios Qualis.

PERIÓDICO CIENTÍFICO. **Vantagens:** Maior divulgação; Mais rápido e mais atual; Tema específico; Avaliação por especialistas; Resolução de problemas/menor eficiência para a instituição; Pontua para o lattes do autor. Como funciona, segundo a Qualis/Capes, na área do Direito?

#### CRITÉRIOS

- Publicar pelo menos 14 artigos por volume
- Afiliação institucional dos autores
- Afiliação institucional dos membros do Conselho
- Títulos, resumos e palavras-chave/descriptores em português e em inglês
- Data de recebimento e de aceitação de cada artigo
- Pelo menos um número do ano anterior publicado

AValiação: É realizada tomando como base os três últimos números publicados à data do vencimento do prazo para envio dos pedidos de classificação/reclassificação.

1. AVALIAÇÃO POR PARES : Mínimo de 75% dos artigos de cada número deve ser anonimamente avaliado por dois pareceristas, sendo que um parecerista não pode emitir mais de dois pareceres, por número.
2. EXOGENIA : Para evitar a concentração da ciência (diversidade). A CAPES avalia se o periódico cumpriu, em cada um dos três números, a percentagem mínima de: artigos de autores/coautores de outra unidade UF ou país; membros de conselho editorial de outra UF ou país; número de pareceristas de outra UF ou país.
3. PERIODICIDADE: Serão rebaixados em um estrato (C, B5, B4, B3, B2, B1, A2, A1) pelo atraso de dois números, no caso de revistas semestrais.
4. FATOR DE IMPACTO: O índice de impacto é calculado com base no número de vezes que o periódico é citado em teses, dissertações e em outros periódicos, dividido pelo número de artigos publicados pelo periódico no ano anterior.

**MAIOR DESAFIO PARA AS EJES** – criação de estratégias para a captação de artigos científicos

## PROPOSTAS

- Priorização quanto ao atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela CAPES para que um periódico seja considerado científico. Para atendê-los, é preciso disponibilizar: estrutura adequada; conhecimento editorial e acadêmico; investimento em capacitação em revistas científicas; o apoio institucional.
- Formação de grupos de trabalhos para definir diretrizes de editoração das revistas (exogenia, padronização nacional etc.).
- Regulamentação de Núcleos de Pesquisa de temas relacionados à Direito Político Eleitoral e Ciência Política, com a parceria/contratação de professores doutores *experts* em “Metodologia para a Elaboração de Textos Acadêmicos”, para auxiliar na produção de artigos científicos para as revistas.
- **Estudo para oferecimento de um projeto de mestrado em Direito Eleitoral**, definindo parceiros para capacitar o corpo técnico de magistrados e servidores, inclusive com módulos a distância.
- Em contrapartida, caberá ao magistrado/servidor: submeter um número mínimo de artigos científicos para a revista de temas afetos ao Direito Eleitoral; apoiar aos Núcleos de Pesquisa; e atuar como multiplicador de conhecimentos da área acadêmica.

Isabela Bertoncini - EJE/SC esclareceu que a equipe está se dispondo a pensar em fazer o projeto de mestrado para adesão das EJEs. Depois verão a viabilidade da execução. Envolve encontrar o parceiro (universidade), buscar cumprir as exigências legais junto ao MEC. EJE/SC já está com canal aberto de negociação com a UNINTER (conceito máximo em EAD), com 450 polos no Brasil, que acenou ter condições de montar um mestrado em Direito Eleitoral em EAD, com um custo de R\$ 1.250,00 por aluno.

## IV - Grupo de Trabalho Eixo Cidadania

Após resgate das apresentações anteriores, o Coordenador do Grupo de Trabalho, apresentou proposta de ações, com indicadores, a serem desenvolvidas em nível nacional, consistindo, em síntese:

**Problemática:** Após o impulso inicial e realização do Programa por todo o Brasil, principalmente nas Eleições 2006, registraram-se importantes ações de TRES voltadas à promoção da cidadania, mas de forma dispersa (Presidências, EJEs, CREs), dificultando que os resultados positivos pudessem ser vistos pela sociedade.

Atualmente, o CNJ, Órgão propulsor de políticas institucionais para o Poder Judiciário, defende a aproximação do Poder Judiciário à sociedade.

### Objetivos

- Despertar e resgatar a Cidadania, através de aulas sobre o processo eleitoral, seus atores e o exercício do voto às crianças e adolescentes compreendidos na faixa etária de 05 a 18 anos que estejam freqüentando a rede escolar de ensino;
- Promover a inclusão social, política e econômica de crianças e adolescentes que estejam matriculados na rede escolar de ensino e despertar a consciência cívica, por meio de reflexões, num contexto social e interdisciplinar, acerca de seus direitos e da importância do desenvolvimento de políticas públicas para a educação e para o desenvolvimento da sociedade brasileira.
- Incentivar os jovens a participarem do processo democrático a partir dos 16 anos, conforme faculta a Constituição Cidadã de 1988, facilitando a sua inscrição para as próximas eleições.
- Alertar os jovens para os vícios que descaracterizam e contaminam o objetivo e a essência do direito ao voto, conscientizando-os sobre a ética na política e no exercício do voto.
- Informar os jovens sobre as boas e más práticas eleitorais por parte de candidatos e partidos, tendo como marco a legislação eleitoral em vigor.
- Assegurar aos jovens o direito de expressão e opinião sobre as eleições, um importante momento da vida democrática do País.
- Elucidar e discutir os direitos das crianças e adolescentes assegurados por lei e provocar a elaboração de estratégias para fazer valer esses direitos, incentivando a participação no processo eleitoral de forma crítica e cidadã.
- Dezembro de 2015 – TSE assina Acordo de Cooperação com o Unicef, objetivando a execução de Iniciativa Nacional no que pertine ao desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro.
- Fevereiro 2016: Portaria n. 188 EJE/TSE – Cria o Comitê de Iniciativa Nacional do Programa Eleitor do Futuro (definição de conceitos, metodologia e materiais necessários): TSE, TRE-DF, TRE-PE, TRE-RJ, TRE-RO, TRE-RR, TRE-PR (Presidência do CODEJE) e UNICEF.

Escolas que compõem o Eixo Cidadania (Portaria TSE n.74234/2016): EJE-AC, EJE-AL, EJE-BA, EJE-DF, EJE-GO, EJE-MT, EJE-MS, EJE-RN, EJE-RO, EJE-RR

**Ponto de partida:** Escolas com ações importantes feitas de forma dispersa dificultando que os resultados positivos possam ser vistos pela sociedade.

**Ponto de chegada:** Estratégia unificada nacionalmente, que possa ser executada por todas as Escolas, nivelando as ações de educação política e gerando resultados que possam ser visíveis à sociedade.

**Trabalhos já realizados**





Eleições nas Escolas: EJE/DF, EJE/MT, EJE/RJ, EJE/RO, EJE/RR e outras.

**Clientes:** Alunos das escolas, pais e professores, Universitários, Servidores Públicos, Servidores da Justiça Eleitoral, Partidos, Candidatos e outros.

**Datas pontos de apoio nacional:** Dia Nacional da Consciência do Primeiro Voto (26 de junho) e Dia da Eleição (1ª semana de outubro)

**Marketing:** Elaborar plano de comunicação para visibilidade nacional

**Tempo mínimo de execução do projeto:** 3 meses

**Modelo de partida:** Iniciativa da EJE/DF

**Ações que podem compor este projeto:** Palestras, Comícios, Gincanas, Passeatas, Teatro, Concurso de frases, Concurso de redação, Concurso de vídeos no celular, Oficinas, Debates, Entrevistas aos professores, Rodas de conversas, Multiplicação por meio de entrevistas, Festival de música e Patrulha eleitoral.

**Estratégia utilizada:**

- Compilação de detalhes dos projetos já executados em todos os Tribunais
- Elaboração de Manual de Implantação das Ações - passo a passo
- UNICEF – compromisso de instrumentalizar o manual do passo a passo em um livreto virtual, compilando experiências bem sucedidas de TREs na formação da cidadania – contratará consultoria.
- Primeiro passo de um trabalho mais amplo, com outros atores, de âmbito nacional e com linguagem apropriada ao universo do adolescente, incluindo competências para a vida (outros temas que podem ser trabalhados com o adolescente, com novos parceiros)
- Criação de um repositório virtual de materiais produzidos que auxiliem na formação cidadã.

**AÇÃO DO UNICEF:** Seminário Internacional sobre a inclusão de adolescentes e jovens no Ensino Médio - 27 e 28 de abril – incluir participação do Eixo.

**Conclusão do comitê:** É necessária a educação para a cidadania POLÍTICA. Existe educação ambiental, educação para o trânsito, material sobre igualdade de gênero, ECA, direitos do consumidor, mas temos lacuna para: direitos fundamentais, direitos políticos (cidadania política), direitos de nacionalidade, partidos políticos, soberania, ética, moral, Estado, democracia, federação, povo, tripartição dos poderes, sistema eleitoral. Forma de inserção nas escolas: disciplina? Transversal? Pensar na atuação do adolescente de participar da definição da política pedagógica da escola.

Será necessária a capacitação de formadores para implantação em todas as Escolas (eixo publicação – artigos de conteúdo, para publicação de um fascículo). Tópicos do Curso Básico de Formadores (ideia inicial): Estado e Soberania,

Princípios Constitucionais, Sistemas Eleitorais, Função dos Poderes, Mecanismos de Fiscalização Popular, Combate à Cultura da Corrupção, Voto Responsável.

Outras providências: Verificar a necessidade de adequação do orçamento na proposta orçamentária. No DF e RO há rubrica do Eleitor do Futuro, Criação de livreto educativo único nacional atualizado anualmente, Registro de preços no ano anterior.

**Recursos humanos:** Professores (apoio da Direção e Coordenação Pedagógica), Próprios alunos, Servidores da JE, Comunidade, Voluntários, Parceiros

Contrapartida para os colaboradores:


- Externo: Certificado com Carga Horária para os professores e gestores
- Interno: Servidores voluntários (ponto integralizado no dia - RJ; folga compensatória – cada X ações com limite de Y por ano, ganha horas no banco de horas).
- Certificação e participação na cerimônia de encerramento, diplomação de partidos e chapas vencedores (as).
- Quais os resultados esperados?
- Imediato: Ao final, os alunos e professores conhecerão todo o processo eleitoral, desde o alistamento à diplomação, e deverão estar conscientes da importância da participação como cidadãos no processo democrático.
- Mediato: Aumento da participação de adolescentes, cujo voto é facultativo, nas eleições.

Todas as proposições apresentadas pelos Grupos de Trabalho e que constam registradas nesta ata foram aprovadas pelo Colegiado.

Dando prosseguimento, o CODEJE teve a honra de receber a Ministra Luciana Lóssio, que fez pronunciamento em nome do Ministro Tofolli, agradecendo a parceria do CODEJE. Disse da satisfação do Presidente do TSE em conseguir aprovar a estrutura mínima das EJEs, parabenizando o Presidente do CODEJE pelo trabalho frente às EJEs, colocando-se à disposição para colaborar no aprimoramento da Justiça Eleitoral, contribuindo para o amadurecimento da democracia brasileira. Leu uma mensagem final escrita pelo Ministro Dias Tofolli, que parabenizou todos pelo trabalho das EJEs. O Presidente apresentou aos diretores a problemática da tramitação do projeto de lei de criação de cargos e funções para as EJEs, que ainda se encontra parado no TSE, em decorrência de modificações na proposta original, realizadas pela SGP/TSE, na qual acrescentou mais funções e CJs, o que gerou questionamentos dos Diretores Gerais, vez que a estrutura das EJEs estava maior que a estrutura de algumas secretarias dos tribunais. O Presidente informou que conversou com o Ministro Tofolli, cobrando encaminhamento e esclarecendo a situação, solicitando que se retomasse a proposta original, aprovada pelo CODEJE, de forma a viabilizar seu andamento e

encaminhamento ao Congresso Nacional. Por fim, o Colegiado aprovou moção ao TSE, solicitando a retomada do projeto de lei original encaminhado pelo CODEJE, para aprovação pela Corte Superior e encaminhamento ao Congresso Nacional. O Presidente submeteu ao Colegiado a condição de não estar mais como Diretor da EJE/PR, para que deliberassem sobre sua permanência como Presidente do CODEJE, considerando que está promovendo alteração do Regimento Interno do Paraná, de forma a poder permanecer como Diretor da EJE/PR. Após as considerações dos presentes, o Colegiado deliberou pela permanência do Des. Keppen como Presidente do CODEJE, vez que se trata de uma condição temporária, enquanto tramita a alteração do Regimento Interno do TRE-PR. O Presidente agradeceu o apoio de todos pela realização deste Encontro, principalmente à equipe da EJE/SC e TRE/SC. Des. Mário informou que nos dias 5 e 6 maio/2016, em parceria com a universidade Mackenzie e o Iprade, estará realizando seu II Congresso Internacional de Direito Eleitoral, sendo reservadas 2 vagas para cada EJE. A EJE-MA solicitou e foi aprovado pelo Colegiado uma moção para que o CODEJE officie ao TSE para que gestione junto aos TREs solicitando um apoio mínimo às EJEs, até a criação dos cargos específicos, destacando uma função que possa gerar substituição (FC-6). Após as análises das candidaturas, o Colegiado definiu que o VIII Encontro do CODEJE será realizado na cidade de Salvador, no segundo semestre de 2016, depois da eleição, com data a definir pela Executiva e a EJE anfitriã, após o que foi dado por encerrado o Encontro do Colégio de Dirigentes da Escolas Judiciárias Eleitorais, que segue assinada pelos membros da Comissão Executiva presentes.

  
**Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen - TRE/PR**  
Presidente

  
**Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino – EJE/BA**  
Vice-Presidente

Membros

  
**Des. Adalberto Xisto Pereira – EJE/PR**

  
**Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira – EJE/AL**




Dra. Jariza Magalhães Pinheiro – EJE/CE

Des<sup>a</sup> Liselena Schifino Robles Ribeiro - EJE/RS



Des. Mário Davienne Ferraz – EJE/SP

Dr. Paulo Cesar Alves Sodré – EJE/MT



Dr. Henrique Pereira dos Santos – EJE/TO

Carla Afonso - EJE/PA